



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o Município de São Sebastião da Boa Vista.

### **1.0 - OBJETIVO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o Município de São Sebastião da Boa Vista, durante o exercício de 2020, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipal.

### **2.0 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2020, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São Sebastião da Boa Vista, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3 – Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, na qual houve a interrupção das aulas, porém os produtos estão sendo distribuídos aos alunos, foi necessário fazer a aquisição de kits, conforme segue no referido termo de referência.

2.4 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

### **3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

3.1 – A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

3.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente no prédio da Departamento Municipal de Alimentação Escolar, localizado na sede do município, conforme cronograma.

3.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

3.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

#### **4.0 – RELAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM E VALIDADE DOS PRODUTOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>
1	KIT 1 INTERIOR: CONTENDO 1PCT DE 400G DE BISCOITO CREAM CRAKER, 1 GR DE 500 ML DE SUCO CONCENTRADO (CAJU), 1 KG DE ARROZ, 1PCT DE 500G DE MACARRÃO, 1KG DE FEIJÃO, 1KG DE AÇUCAR, 1PCT DE 200G DE LEITE, 1PCT DE 230G DE FARINHA LÁCTEA E 1 LATA DE 420G DE ALMÔDEGA	UND	11.475
2	KIT 2 CIDADE: CONTENDO 1PCT DE 400G DE BISCOITO CREAM CRAKER, 1 GR DE 500 ML DE SUCO CONCENTRADO (CAJU), 1 KG DE ARROZ, 1PCT DE 500G DE MACARRÃO, 1KG DE FEIJÃO, 1KG DE AÇUCAR, 1PCT DE 200G DE LEITE, 1PCT DE 230G DE FARINHA LÁCTEA E 1PCT DE 500G DE CARNE MOÍDA	UND	13.368
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	16.000
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal, Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	16.000
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Embalagem Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	16.000
6	ARROZ TIPO I LONGO FINO: Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem Primária: plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg.	Kg.	17.000
7	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1 "in natura", Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Validade: 3 meses na data da entrega. Embalagens: Primária: 1 Kg; Secundária: Fardo de 30 Kg.	KG	8.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	KG	500
9	Achocolatado em pó. Ingredientes podem ser: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagens: Primária: Pacotes de 400 gramas. Secundária: caixas de Papelão com 24 sachês. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	7000
10	Leite em pó integral. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais. Embalagem Primaria: aluminizada de 200 g. Secundária: fardos de até 10 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	50.000
11	Leite em Pó UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem primária: Embalagem primária: Pacote de 400 G. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente	PCT.	500
12	AÇÚCAR CRISTAL. Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar-Decreto 12.486 de 27/10/78). Embalagem Primária: Plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	23.000
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	18.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	10.000
15	Colorau regional, sem sal, de boa qualidade para o consumo. Embalagem Primária: Pacotes 100 g; Secundaria: Pacote com 10 unidades pesando 1 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	PCT.	3150
16	Sal Refinado, para consumo doméstico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem Primária: plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	3000
17	Óleo de soja, Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagens: Primária: de até 900ml. Secundária: caixa de papelão com até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	GAR.	3.334
18	Farinha láctea sabor natural, contendo: açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Embalagem primaria: Sache de até 230 g. Secundária: caixa de papelão de até 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	6.522
19	Aveia em flocos fino, Embalagem Primaria: Caixa de 170 g; Embalagem secundaria: Caixa com 24 unidades, com informações nutricionais na embalagem. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	8.824
20	Mingau de Mucilon: Vitaminada, embalagem de 230g, prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias	PCT.	6522
21	Vinagre de vinho branco: Embalagem Primária: plástica com 500 ml; Secundária: caixa de papelão com 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	4.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Carne moída dianteira (1° qualidade), 11% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica de 500 g, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, mantido sob congelamento a - 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg	KG	12.000
23	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL (SABOR MORANGO) Com polpa de fruta. Ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de morango. Embalagens: Primária: sachê de 90g. Secundária: caixa de papelão reforçada. O prazo de validade não deve ser inferior a 60 dias.	Sch.	17.778
24	COMINHO MOÍDO: Embalagem Primária: Pacote de 100 g; Secundária: Pacote com 10 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	Pct.	3.150
25	Alho: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária contendo 100g; Caixa de até 20 kg.	Pct.	6.000
26	Cebola: com casca, tamanho grande e de boa qualidade. Embalagem primária: Saco de até 20 kg.	KG	1.500
27	Almôndega: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem primária: Latas de 420 g; Secundária: Caixa de papelão com até 50 latas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LATA	7.143
28	Suco de Caju: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros ou 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	12.000
29	SUCO DE UVA: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros ou 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	6.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	SARDINHA: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária: Lata de 125 g; Secundária: caixa com 50 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	LATA	18.000
31	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA: Farinha de milho pré-cozida, tipo: Fina. Cozimento instantâneo, obtido do milho torrado e peneirado na cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho pode ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina b9). Embalagem de 500g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	8.000
32	MILHO BRANCO CLASSE AMARELO; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem primária: pacote de 400 g; Secundária: Fardo com 12 unidades. Validade não inferior a 180 dias.	PCT.	1.800
33	LEITE CONDENSADO: as caixas deverão estar integras, sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: caixa de 395 g; Secundária: caixa com 24 ou 48 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	CX	2.279
34	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. As caixas deverão estar integras, sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: caixa de 300 g; Secundária: caixa com 27 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	CX.	2.200
35	LEITE DE COCO: As garrafas devem estar sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: Garrafa de 200 ml; Secundária: fardo com 24 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	2.500



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	PEITO DE FRANGO: carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 4 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.	KG	12.000
37	RISOTO DE FRANGO: Contendo data de fabricação e informação nutricional. Embalagem primaria: Pacote 175 g; Secundária: caixas de papelão. Validade não inferior a 180 dias.	KG	14.286
38	MILHO DE PIPOCA: Contendo data de fabricação e informação Nutricional. Embalagem Primária de até de 500 g. Secundária: Fardo com 24 unidades. Validade não inferior a 180 dias.	PCT.	5.000
39	SALSICHA TIPO VIENA Com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Embalagens: Primária: latas de 180 gramas; Secundária: caixas de papelão com 24 unidades. Contendo data de fabricação e validade não inferior a 180 dias.	LATA	22.223
40	MAÇÃ NACIONAL: boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primaria: Caixa de até 20 kg.	KG	1.900

#### APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS DOS KITS

Biscoito Cream Cracker: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Suco de Caju: Embalagem Primária: Garrafas de 500 ml; Secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros ou 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arroz tipo I longo fino : Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem Primária: plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Macarrão tipo espaguete. Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Feijão Cariquinha: Tipo 1 "in natura", Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Validade: 3 meses na data da entrega. Embalagens: Primária: 1 Kg; Secundária: Fardo de 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Açúcar Cristalino Branco. Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar-Decreto 12.486 de 27/10/78). Embalagem Primária: Plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Leite em pó integral. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais. Embalagem Primária: aluminizada de 200 g; Secundária: fardos de até 10 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Farinha láctea sabor natural, contendo: açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten.  
Embalagem primária: Sache de até 230 g; Secundária: caixa de papelão de até 12 unidades ou 2,76 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Almôndega: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com registro no SIF ou SISF. Embalagem primária: Latas de 420 g; Secundária: Caixa de papelão com até 24 latas ou 10,08 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.

Carne Bovina Moída Congelada: Dianteira ( 1º qualidade), 11% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, numero do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica de 500 g, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, mantido sob congelamento a – 18°C; Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15 kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Após a etapa de lances ficara estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os vencedores apresentem suas amostras no departamento de alimentação escolar acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitações.

---

**JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO